



CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES AD HOC DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNILA (RETIFICADA)

A Pró-Reitoria de Extensão divulga a chamada pública para composição do banco de avaliadores(as) *ad hoc* de Extensão, de acordo com as disposições legais, regulamentos vigentes e normas contidas nesta chamada.

Os(as) avaliadores(as) *ad hoc* contribuirão por um período de 02 (dois) anos, prorrogáveis, na emissão de pareceres em propostas de Ações de Extensão nas modalidades de Projetos, Cursos e Eventos, submetidos via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, vinculadas a editais elaborados pela PROEX-UNILA.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1. Geral: Criar um banco de avaliadores(as) *ad hoc*, à distância, vinculados às áreas temáticas da extensão, a saber:

- a) Comunicação;
- b) Cultura e Artes;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação, Letras e Línguas;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;
- h) Inclusão Social;
- i) Economia, Política e Desenvolvimento.

1.2. Específicos:

1.2.1 Qualificar as análises das Ações de Extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos(as) avaliadores(as), visando fortalecer a Extensão na UNILA;

1.2.2 Valorizar a participação de docentes e de técnicos como pareceristas de ações de extensão.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São condições para inscrição:

- a) Ser docente ou técnico do quadro das Instituições de Ensino Superior nacionais e/ou latino-americanas, **exceto UNILA (Item retificado)**;
- b) Possuir o título de doutor ou mestre;
- c) Possuir currículo *Lattes* atualizado;
- d) Ter compromisso em avaliar pelo menos duas (02) submissões por semestre.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DA PROEX

- 3.1** Manter em absoluto sigilo o nome do(a) avaliador(a) *ad hoc*;
- 3.2** Encaminhar aos(às) avaliadores(as) somente ações de extensão relacionadas à área indicada no momento do cadastro;
- 3.3** Informar o cronograma e disponibilizar documentos, tutoriais e orientações para a avaliação;
- 3.4** Convidar os(as) avaliadores(a) cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada
- 3.5** Certificar o(a) avaliador(a) *ad hoc*, via SIGAA, ao final da sua participação na avaliação de ações de extensão.
- 3.6** Desligar o(a) avaliador(a) *ad hoc* após duas (02) propostas de ações de extensão enviadas e não avaliadas, sem justificativa registrada dentro do prazo previsto em e-mail para a avaliação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) AVALIADOR(A) AD HOC CADASTRADO

- 4.1** Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação, que é de 15-14 dias ininterruptos contados a partir do recebimento do e-mail enviado pela PROEX-UNILA informando a existência de ação de extensão aguardando avaliação (**Item retificado**);
- 4.2** Consultar a Política e os Regulamentos da extensão, bem como editais referentes ao processo de submissão e avaliação de propostas;
- 4.3** Manter sigilo absoluto em relação à avaliação das ações de extensão, durante e após os procedimentos avaliativos;
- 4.4** Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;
- 4.5** Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos, tutoriais e outros documentos elaborados pela PROEX-UNILA.
- 4.6** Comunicar a PROEX-UNILA, imediatamente após o recebimento de proposta a ser avaliada, da impossibilidade de avaliação por motivo justificável.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO(A) AVALIADOR(A) AD HOC

- 5.1** Ter preenchido o formulário online de inscrição do cadastro, conforme item 6.2;
- 5.2** Atender aos requisitos do item 2.1 alíneas, a, b, c, d;
- 5.3** Possuir currículo atualizado na plataforma lattes na data de abertura das inscrições deste pleito;
- 5.4** Comprometer a avaliar pelo menos duas (02) submissões por semestre.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições estarão abertas no período de **11 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018**;
- 6.2** As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário online de inscrição de avaliador(a) *ad hoc* no Inscрева;
- 6.3** A inscrição realizada pelo(a) candidato(a) a avaliador(a) *ad hoc* implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes nesta chamada;
- 6.4** Serão aceitos os(as) inscritos(as) que atenderem os requisitos desta chamada.

7 – DA AVALIAÇÃO POR PARTE DO(A) AVALIADOR(A) AD HOC

7.1. As propostas de ação de extensão serão enviadas para avaliação via SIGAA, no qual cada avaliador(a) terá login próprio e administrará sua página de avaliações e certificações;

7.2 A avaliação será com base na Política e Regulamentos da extensão, Editais e critérios estabelecidos pela PROEX-UNILA, e realizadas através do SIGAA.

8 – CRONOGRAMA

Inscrição	11/09/2018 a 31/10/2018
-----------	-------------------------

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

9.2 A PROEX-UNILA poderá desligar o(a) avaliador(a) *ad hoc* a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX-UNILA, pelo telefone (45) 3529-2145 ou pelo e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de setembro de 2018.

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício